

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 30/06/2016

Aos trinta (30) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. CELBIO LUIZ DA SILVA; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; e o Membro: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS** para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 19/06/2016, do Campeonato Amador Varzeano Série A e B. A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A

037 – Wanderson Neves Cruz – n.º 19 – Predinhos – art. 5.º I. - **1 partida**
038 – Rodrigo Morais Faria – n.º 13 – Ibirapuera – art. 5.º I - **1 partida**

EQUIPES

039 – Bandeirante – art. 20º do regulamento – Fica alterado o resultado da partida para 5x0 em favor da equipe da ADPM.

SÉRIE B

ATLETAS

040 – Leonardo rodrigo de Souza – n.º 05 – Cecap – art. 5.º I, 5º III, 5º VIII e 5º XV - **Absolvido**
041 – José Vanilson de Araujo Silva – n.º 15 – Ferroviário – art. 5.º II – **2 partidas**
042 – Eduardo Jesus Silva Marçal – n.º 09 – Ferroviário – art. 5.º II – **2 partidas, 5º V – 2 partidas, 5º VI - Absolvido, 5º VII - Absolvido, 5º XVI - Absolvido**
043 – Wanderson Roberto Quirino Batista - n.º 02 – Ferroviário – art. 5.º VIII - **Absolvido**
044 – Valdeci teodoro da Silva Junior – n.º 18 – Ferroviário – art. 5.º VIII - **Absolvido**
045 – Víctor Kenedy Gonzaga – n.º 03 – Ferroviário – art. 5.º VIII - **Absolvido**
046 – Walison oliveira dos Santos – n.º 04 – ferroviário – art. 5º VIII - **Absolvido**
047 – Murilo Ricardo Usson – n.º 02 – Cristiano de Carvalho – art. 5º VI – **2 partidas**
048 – Ricardo Frederico da Silva – n.º 19 – Improviso – Art. 5º I - **1 partida**
049 – Rogério Nunes Mlaquias – n.º 14 – Herois do Lar – Art. 5º I - **1 partida**
050 – Weverton Luiz da Silva nº 20 – Arsenal Gomes – Art. 5º VI - Desclassificado para o Art. 5º I – **1 partida**
051 – Bruno de Faria Moreto – n.º 20 – Vila Nogueira – Art. 5º VI - Desclassificado para o Art. 5º I – **1 partida**
052 – João de Deus Pereira dos Santos – Esperança e Vida – Art. 5º VI – Desclassificado para o Art. 5º I – **1 partida**
053 – Jonathan Aparecido de Carvalho – Bom Jesus – Art. 5º VI – Desclassificado para o Art. 5º I – **1 partida**
054 – Bruno Valeriano Batista – Esperança e Vida – Art. 5º I – **1 partida**

EQUIPES

055 - Ferroviário – Art.3º IX – Advertência + **Pagamento de 1 (uma) cesta básica no valor R\$ 100,00.** (A cesta básica deverá ser entregue na instituição Casa Transitória André Luiz; Endereço: Avenida 47, 814 - Celina, Barretos, no prazo de uma semana a contar da data do julgamento. O jogador deverá retirar o recibo da entrega da cesta básica e apresentá-la na Liga Barretense no prazo estipulado sob pena de infração ao art. 15 do Anexo Disciplinar Art.5º XV.

056 - Cecap – Art. 3º IX - Advertência + **Pagamento de 1 (uma) cesta básica no valor R\$ 100,00.** (A cesta básica deverá ser entregue na instituição Casa Transitória André Luiz; Endereço: Avenida 47, 814 - Celina, Barretos, no prazo de uma semana a contar da data do julgamento. O jogador deverá retirar o recibo da entrega da cesta básica e apresentá-la na Liga Barretense no prazo estipulado sob pena de infração ao art. 15 do Anexo Disciplinar Art.5º XV.

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO DA EQUIPE EXPOSIÇÃO E DO ATLETA ALEX FERREIRA GARCIA – **Requerimento Intempestivo** e negado provimento por falta de previsão legal.

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Dr. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Secretário

Publique-se no lugar de costume.

Dr. CELBIO LUIZ DA SILVA
Presidente

Dr. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS
Membro